

CEUNES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro Universitário Norte do Espírito Santo
Gabinete do Diretor

Portaria CEUNES Nº. 020, de 09 de maio de 2014.

O Diretor do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a Resolução Nº. 014/2014 do Conselho Departamental do CEUNES;

RESOLVE:

1. Constituir a Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral para a indicação de nomes que comporão as listas tríplices para escolha de Diretor e Vice-Diretor do CEUNES.
2. Designar os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
André Pizzaia Butta	Professor	2724195
Flavio Moreira	Professor	1578164
Eduardo Perini Muniz	Professor	2421384
Eduardo Zambon	Professor	2480918
Jesuína Cássia Santiago de Araujo	Professor	1832450
Allan Kardec de Lima	Professor	1373859
Helder Ivo Pandolfi Marques	Técnico Administrativo em Educação	1679977
Mauricio Pinho Borges	Técnico Administrativo em Educação	1619596
Fabio Silva Souza	Estudante	2012100562
Lucas Francisco Alves Maia	Estudante	2009103947

3. Conforme Reunião de Instalação da Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, realizada no dia 09 de maio de 2014, conforme previsto no § 1º do Art. 7º, a Comissão decidiu atribuir à Presidência da Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral ao Professor Eduardo Perini Muniz, Professor Flávio Moreira como Vice-Presidente da Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral e o Professor André Pizzaia Butta como Secretário da Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral.

4. A Administração do CEUNES manterá a disposição da Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral a TAE Viviana Corrêa, SIAPE 2064021, para serviços de secretaria e apoio, conforme § 4º do Art. 7º da Resolução Nº. 014/2014 do Conselho Departamental.

5. A Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral poderá no exercício de sua função contatar órgãos, manter entendimentos com Setores e Autoridades da Universidade Federal do Espírito Santo e adotar outras providências necessárias à boa execução das tarefas.

6. A Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral deverá conduzir os trabalhos de acordo com a Resolução Nº 014/2014 do Conselho Departamental do CEUNES, obedecendo os prazos ali previstos.

São Mateus (ES), 09 de maio de 2014.

Marcelo Suzari de Almeida
Diretor do CEUNES / UFES